

EDITAL PRÊMIO DE MÚSICA DAS MINAS GERAIS 2018

O Prêmio de Música das Minas Gerais 2018 é um concurso aberto a músicos e grupos musicais, com residência no Estado de Minas Gerais, realizado com recursos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, patrocínio do Grupo GA. BRASIL e gestão da Espaço Ampliar – Assessoria, Projetos e Eventos. O encaminhamento de propostas é gratuito conforme os procedimentos estabelecidos no presente edital.

DO OBJETIVO

Art 1º - O Prêmio tem como objetivo promover a cultura musical, valorizando artistas, compositores e intérpretes mineiros, com fundamento no artigo 3º, inciso II, da Lei 5.768/71.

Parágrafo único - Todas as ações propostas e produtos gerados a partir deste edital serão oferecidos ao público gratuitamente.

DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

Art 2º- Poderão se inscrever o músico (participação individual) ou grupos musicais, com integrante proponente e autor(es) da música com comprovada residência no Estado de Minas Gerais, sendo 01 (uma) composição por participante. A idade mínima para participação é de 18 anos e o mesmo proponente não poderá participar de mais de um grupo musical.

§ 1º -A comprovação deverá ser efetuada após a seleção para a fase classificatória, através da conta de água ou luz ou documento bancário, mediante envio do comprovante para o e-mail: ampliar@espacoampliar.com.br. Sem essa comprovação, a música será desclassificada automaticamente. Os músicos acompanhantes poderão ser de qualquer parte do Brasil. Caso o comprovante de residência tenha outro titular, o candidato deverá acrescentar documento de comprovação de vinculação de parentesco com o mesmo, admitindo-se como parente apenas o ascendente ou descendente.

Art 3º - Serão selecionadas para a fase CLASSIFICATÓRIA 45 (quarenta e cinco) músicas dentre todas as inscritas, devendo o candidato identificar para qual classificatória ele pretende concorrer.

§ 1º - As 45 (quarenta e cinco) músicas classificadas serão divididas em 3 (três) etapas do festival, sendo 15 (quinze) músicas para cada etapa, conforme local e data abaixo discriminados:

Etapa Pará de Minas- MG – Dia 04 de agosto de 2018.

Etapa Montes Claros - MG - Dia 01 de setembro de 2018.

Etapa Diamantina - MG - Dia 22 de setembro de 2018.

§ 2º - Entre os 15 (quinze)selecionados, serão reservadas 2 (duas) vagas para bandas em que todos integrantes tenham comprovada residência no município sede de cada etapa.

§ 3º - De cada uma das etapas supracitadas, serão selecionadas 4 (quatro) músicas para a grande final, num total de 12 (doze) músicas finalistas, a qual ocorrerá em:

Grande Final Sete Lagoas - MG – Dia 06 de outubro de 2018

§ 4º - Na ficha de inscrição, o responsável deverá indicar em qual etapa participará se classificado. A Comissão Organizadora fará a seleção das músicas analisando as concorrentes de cada etapa. Em nenhuma hipótese será permitida a alteração da etapa para a qual o candidato foi selecionado.

§ 5º -Na etapa classificatória e na grande final, as despesas inerentes à participação tais como deslocamentos, refeições e estadias são de responsabilidade do concorrente, não tendo organização nenhum compromisso com gastos inerentes a estas atividades.

DAS MÚSICAS

Art 4º - As composições poderão ser de qualquer tema e gênero musical, compostas na língua portuguesa, e deverão ser inéditas (sem gravação comercial) e originais (não proveniente de plágio parcial ou total, de citação poética ou adaptação de outros autores). Não serão aceitas músicas instrumentais.

§ 1º - Será ainda considerada inédita a música que tenha concorrido em outros festivais ou que tenha sido gravada em CD independente, com tiragem de até 1.000 cópias.

§ 2º - A responsabilidade, civil e penal, sobre proteção e direitos autorais das obras musicais apresentadas competirá, em sua integralidade, aos próprios autores e participantes responsáveis por sua apresentação, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a direção do Festival.

§ 3º - Todos os documentos fornecidos pelos participantes do Concurso serão presumidos como verdadeiros.

§ 4º - O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da Comissão Organizadora ou por denúncia de quaisquer dos concorrentes sob a forma escrita e assinada, através de termo próprio e no prazo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados. Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido, e a comprovação da(s) irregularidade(s) acarretará na imediata desclassificação da(s) música(s).

DAS INSCRIÇÕES

Art 5º - As inscrições terão início às 0h00 do dia 08 de maio de 2018 e terminam impreterivelmente às 23h59m59s do dia 22 de junho de 2018. Será considerada a data do envio da ficha pelo site www.premiodemusicaminas.com.br

Art 6º - Não haverá taxa de inscrição, sendo a mesma gratuita.

Art 7º - A inscrição deverá ser feita via site. Cada participante deverá preencher a ficha de Inscrição e anexar no site a música em formato Mp3 com até 3Megase a letra em arquivo PDF, utilizando a fonte Arial tamanho 12.

§ 1º - A ficha de inscrição para a música está disponível no site:www.premiodemusicaminas.com.br.

§ 2º - Para grupos musicais, os nomes de todos os integrantes deverão constar na ficha de inscrição como participantes. No dia da apresentação da classificatória e no dia da grande final, os participantes precisarão apresentar RG e CPF, bem como assinarão autorizações de uso de imagem e voz antes de subirem ao palco. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

§ 3º - A música mal gravada e/ou danificada não será avaliada pela equipe de seleção, o que ocasionará imediata desclassificação do grupo participante.

§ 4º - É vedada a inscrição de integrantes da curadoria, comissão julgadora e dos contratados pelo projeto para desenvolvimento do evento.

§ 5º- Havendo participante que tenha parentesco, inclusive por afinidade, com algum membro da comissão julgadora na etapa classificatória ou final, o mesmo não será julgado pelo parente em questão.

Do JULGAMENTO

Art 8º - A primeira fase de seleção dos 45 grupos para as classificatórias será feita por meio de Curadoria, compreendendo os quesitos para julgamento letra, performance, arranjo e originalidade.

Art 9º - A relação dos participantes e as respectivas obras musicais selecionadas para a Etapa Classificatória serão divulgadas no dia 02 de julho de 2018. O resultado estará disponível no site www.premiodemusicaminas.com.br, sendo de responsabilidade do classificado a conferência do resultado.

Parágrafo único - A relação dos participantes e as respectivas obras musicais selecionadas poderão ser objeto de publicação junto ao jornal, rádio e através da página de internet: www.premiodemusicaminas.com.br.

Art 10º - A seleção de 09 (nove) finalistas, 3 (três) de cada etapa classificatória, será feita por uma comissão especialmente escolhida para esta fase, com mesa composta por um grupo de jurados, com amplo conhecimento e comprovada competência na área musical e artística. A seleção das etapas e da grande final se darão sobre os critérios letra, arranjo, originalidade, interpretação e conjunto.

Art 11º - O quarto grupo de cada etapa será escolhido por meio de voto popular. No dia seguinte da realização da etapa, será divulgado um álbum com as fotos das bandas para votação popular no Facebook. A foto que obter mais curtidas na página do Prêmio - não serão contabilizadas curtidas fora da página do prêmio - será classificada para a final. A acesso poderá ser feito também por meio do post no site oficial com os links das fotos no Facebook. A votação ficará aberta no período que compreende o primeiro dia após a etapa até os próximos cinco dias subsequentes, encerrando-se às 00h00, conforme abaixo:

Etapa Pará de Minas- MG – Dia 04 de agosto de 2018.

Período de voto popular etapa Pará de Minas- MG – De 05 de agosto, a partir das 14h, até 09 de agosto até 23h59.

Etapa Montes Claros - MG - Dia 01 de setembro de 2018.

Período de voto popular etapa Montes Claros - MG – De 02 de setembro, a partir das 14h, até 06 de setembro até 23h59.

Etapa Diamantina - MG - Dia 22 de setembro de 2018.

Período de voto popular etapa Diamantina – De 23 de setembro, a partir das 14h, até dia 27 de setembro até 23h59.

§ 1º - De cada uma das etapas supracitadas, serão selecionadas 4 (quatro) músicas para a grande final, num total de 12 (doze) músicas finalistas.

Grande Final Sete Lagoas - MG – Dia 06 de outubro de 2018

§ 2º - Em caso de empate, caberá ao presidente da Comissão Julgadora o voto de desempate.

DA APRESENTAÇÃO NAS CLASSIFICATÓRIAS

Art 12º - Todas as bandas selecionadas receberão um cachê de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O grupo selecionado deverá emitir nota fiscal contendo os dados informados e assinar contrato com firma reconhecida, recebendo a quantia em cheque mediante a entrega dos dois documentos após a apresentação de sua música.

Art 13º - O local das apresentações de cada etapa será divulgado pela comissão organizadora juntamente com as classificadas.

Art 14º - A passagem de som será realizada nas tardes das Classificatórias do Festival, das 14:00 as 18:00 horas.

§ 1º Cada intérprete participante terá 10 (dez) minutos cronometrados para a passagem de som a partir da entrada no palco, não existindo tempo para ensaio. Na passagem de som, será preenchida uma planilha de som com a regulagem de volume dos instrumentos e voz para o(s) intérprete(s). Essa planilha será usada na programação da mesa de som na fase classificatória. A seqüência dos grupos para passagem de som ocorrerá por ordem de chegada. E a apresentação nas três fases do festival será feita mediante sorteio realizado no dia da apresentação, às 16 horas, e a lista será fixada nos camarins pela Comissão Organizadora.

Art 15º - No momento da apresentação os grupos deverão obedecer ao tempo de 10 (dez) minutos para a entrada, incluindo arrumação dos instrumentos, apresentação da música e saída, não sendo permitido afinar instrumentos no palco antes das apresentações.

Art 16º - Haverá, no local, para o uso de todos os músicos, aparelhagem de som, amplificadores de baixo, guitarra e bateria, devendo os mesmos serem utilizados de forma diligente. Ficarão sob responsabilidade do baterista as baquetas, pratos, caixa e pedal de bumbo. Serão de responsabilidade dos grupos a guarda e cuidado com seus instrumentos próprios.

Art 17º - Os grupos classificados deverão estar presentes no local da apresentação 02 horas antes do início do Prêmio. Caso não estejam, serão desclassificados se não for possível a adequação da apresentação após a chegada.

Art 18º - Não será permitido trocar a música escolhida pela comissão de triagem.

Art 19º - Em hipótese alguma será permitido o uso de disquetes ou música previamente seqüenciada. Também não será permitido o uso de "Play-back".

Art 20º - A adesão ao concurso significa também a concordância de todos os integrantes com o uso da sua imagem, voz e nome, autorizando os organizadores do evento a utilizar para transmissão e retransmissão, assim como a obra selecionada para o concurso, em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do mesmo, tais como mas não se limitando a: exibir as imagens em Canais de TV, pagos ou gratuitos, em locais públicos abertos ou fechados, , em quaisquer territórios; reproduzi-la, por exemplo, mas não se limitando a, DVD, Cd-rom, Bluray, DCP, HDCam, DVCam, novos formatos digitais de alta resolução que venham a ser criados, sites de internet, plataformas de hospedagem de vídeos, dentre outros suportes materiais que permitam a sua visualização, multiplicação e difusão de exemplares; armazená-la em computador, no todo ou em parte, para distribuição digital através de internet, telefones celulares, câmeras fotográficas e de filmagem, através de tecnologias de transmissão de dados; comunicá-la ao público através da radiodifusão para televisão, de sinal aberto ou fechado, e por qualquer sistema ou tipo de transmissão de sinais; exibi-la em aeronaves, embarcações e em outros meios de transporte, ou em estabelecimentos comerciais de qualquer ordem; e/ou outras formas de comunicação ao público e de utilização e visualização. A utilização ora prevista não tem limitação de tempo ou vezes, e não caberá nenhuma remuneração.

Art 21º - Na hipótese de o proponente ou qualquer entidade vinculada ao Prêmio de Música das Minas Gerais serem acionados judicial ou extra-judicialmente por ato relacionado a plágio ou ofensa a direitos autorais, o inscrito (músico ou grupo) que representou a obra musical que embasou a denúncia ou ação judicial deverá comparecer ao processo, assumindo inteiramente a responsabilidade pelos atos, bem como qualquer penalidade, cabendo exclusivamente a si a sua defesa e eventuais custos e indenizações.

DA PREMIAÇÃO

Art 22º - A premiação para os primeiros, segundos, terceiros e quartos lugares de cada etapa classificatória nas cidades de Diamantina, Montes Claros e Pará de Minas, consistirá na participação de uma faixa para o CD. Com tiragem de 2.000 unidades, o CD terá distribuição gratuita, sendo que os quatro ganhadores de cada cidade receberão 95 unidades cada.

§ 1º - Para a confecção do CD com os 12 (doze) finalistas, cada vencedor deverá fornecer a música em formato Wave a ser enviada para a Espaço Ampliar- Assessoria, Projetos e Eventos, pelo e-mail ampliar@espacoampliar.com.br, ou para o endereço Alameda do Ingá, 840, sala 707, Vale do Sereno – Nova Lima – MG – 34.006-042.

§ 2º À música que não possuir qualidade satisfatória será disponibilizado um estúdio em Belo Horizonte para a gravação da mesma em datas a serem definidas pelas partes e pelo número de horas estipulado pela comissão organizadora.

Art 23º - Entre os 12 classificados para a grande final em Sete Lagoas, será oferecida a seguinte premiação:

- 1º Lugar R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
- 2º Lugar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 3º Lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais)

§ 1º As bandas que ficarem de 04º ao 12º lugar receberão um cachê de R\$ 450,00 (quatrocentos reais).

§ 2º Todos os doze grupos receberão o pagamento de premiação ou cachê mediante emissão de nota fiscal e assinatura contrato com firma reconhecida, recebendo a quantia em cheque com depósito em conta após a entrega desses dois documentos.

§ 3º Caso exista a incidência de encargo ou imposto sobre o valor, o mesmo deverá ser pago pelo obrigado por lei, podendo inclusive ser retido em fonte.

Art 24º - As decisões do júri serão irrecorríveis e irrevogáveis.

Art 25º - Os casos omissos neste regulamento serão soberanamente resolvidos pela comissão organizadora, ou pela legislação vigente que seja aplicável a cada caso, não cabendo qualquer recurso de suas decisões.

Art 26º - A Comissão Organizadora reserva-se no direito de desclassificar, a qualquer tempo, o participante que não cumprir integralmente o disposto no presente edital.

Art 27º - Os participantes deverão manter atualizados seus contatos, não se responsabilizando a comissão organizadora pelas ausências de retorno e impossibilidade de contato e acesso.

Art 28º - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte – MG como único competente, para eventuais questões suscitadas e não dirimidas administrativamente.

Nova Lima - MG, 08 de maio de 2018.

Espaço Ampliar- Assessoria, Projetos e Eventos
COMISSÃO ORGANIZADORA